



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira
Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROTOCOLO Nº: 500/2026

EM 31/03/2026

RESP.: ASR Ribeiro

REQUERIMENTO Nº ____/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA
CORPORAÇÃO LEGISLATIVA**

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

CONSIDERANDO o papel fiscalizador do Poder Legislativo e o dever destes vereadores de zelar pela segurança da população que utiliza o transporte aquaviário no Rio Cricaré, garantindo que a empresa operadora cumpra todas as exigências técnicas da Autoridade Marítima e as obrigações contratuais com o Município, prevenindo acidentes e assegurando a continuidade do serviço com eficiência.

solicita-se o envio de cópia legível dos seguintes documentos:

1. REGULARIDADE NÁUTICA E REGISTRO (Marinha do Brasil):

- Cópia da Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM) ou Título de Inscrição de Embarcação (TIE);
- Certificado de Segurança de Navegação (CSN) válido, atestando a flutuabilidade e estabilidade;
- Certificado de Tripulação de Segurança (CTS);
- Comprovante de pagamento do Seguro Obrigatório (DPEM).

2. OPERAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- Cópia do Contrato de Concessão, Permissão ou Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura e a empresa operadora;
- Alvará de Localização e Funcionamento da empresa responsável;
- Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão competente (IEMA ou Secretaria de Meio Ambiente).

3. SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS (NORMAM-02/DPC):

- Relatório ou fotos que comprovem a presença e validade dos itens de salvatagem (coletes salva-vidas, boias com retinida e extintores de incêndio);
- Cópia do Cartão de Lotação, indicando a capacidade máxima de passageiros e carga permitida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- Relação dos tripulantes que operam a balsa e cópia das respectivas Cadernetas de Inscrição e Registro (CIR), comprovando a habilitação técnica como aquaviários.

Diante da relevância do tema para a segurança pública e o direito de ir e vir da nossa população, aguarda-se o envio das informações no prazo legal.

Conceição da Barra – ES 31 de março de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br


ISAQUE MAIA ELOI

Data: 31/03/2026 16:56:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISAQUE MAIA ELOI (PSDB)

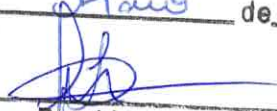
VEREADOR(A)


LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)


ROSIENE SANTOS LIMA (MDB)

VEREADOR(A)

~~REJEITADO~~ 8 em sessão Ordinária
realizada em 07/05/2026 Por 24 votos
favoráveis e 7 votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 07/05/2026
Presidente
Providenciado. Feito OF/GPICMIN° 07/2026

Apresente-se na sessão ordinária
Data 07 de Maio de 2026
Em 07 de Maio de 2026

Presidente

~~REJEITADO~~ 8 em sessão Ordinária
realizada em 07/05/2026 Por 04 votos
favoráveis e 07 votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 07/05/2026
Presidente
ciado. Feito OF/GPICMIN° 07/2026